## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025**

**O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, com sede na Avenida Itália nº 474, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza - RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **GISELE CAUMO**, portadora do CPF nº 003.810.660-45 e do RG nº 5066656033 doravante denominado MUNICÍPIO, em face da classificação das propostas apresentadas no registro de Preços para **registro de preços para fornecimento de material gráfico para diversas Secretarias do Município,** por deliberação e Adjudicação do Pregoeiro, **Homologada em 27 de março de 2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

**1 – OBJETO**

1. 1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025**, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

**2 – VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**3 – FORNECIMENTO**

**3.1** O Município deverá enviar a contratada, a ordem de compra dos produtos almejados.

**3.2.** Após o envio da ordem de compra a contratada deverá entregar o objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**3.3 LOCAL DE ENTREGA:** Deverá ser entregue no local indicado na solicitação de compra.

Horário: Entre às 07:30hs e às 11:00hs e das 13:30hs às 17hs.

**4 – PREÇOS**

**4.1** Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Produto** | **Unid.** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unitário.** | **Valor Total.** |
| 1 | Pasta papel triplex 250g branca com impressão em preto na capa, tamanho 24x33 cm (fechada) | UN | POLYCART | 2.000,0000 | 8,0000 | 16.000,00 |
| 2 | Pasta papel triplex 250g branca com impressão colorida nas duas faces externas, com bolsa, tamanho 24x33 cm (fechada). | UN | POLYCART | 2.000,0000 | 9,0000 | 18.000,00 |
| 15 | Botton Personalizado em aço escovado, gravação personalizada a laser, com caixa de MDF Tamanho 28mmx65mm | UN | passarela | 60,0000 | 100,0000 | 6.000,00 |
| 17 | Agenda Escolares PROFESSOR 18,5x25,5cm As mesmas devem conter capa e contracapa dura impressão 4x4, laminação brilho / frentes 18 fls, 36 pag. Impressão 1x1 papel sulfite 75gr / miolo 80 fls, 160 pag. Impressão 1x1 papel sulfite 75gr, espiral preto acrílico Cada miolo da agenda será personalizado conforme arquivo enviado pela Secretaria Municipal de Educação. Caso alguma agenda venha com defeito a mesma se responsabilizará em fazer a troca sem qualquer custo adicional. Após aprovação da agenda, a empresa vencedora do certame terá o prazo máximo de 10 dias úteis para fazer a entrega do material, não será aceito prorrogação de prazo. | UN | GRAF | 150,0000 | 50,0000 | 7.500,00 |
| 20 | Agendas BERÇÁRIO 15X21cm As mesmas devem conter capa e contra capa dura impressão 4x4, laminação brilho / frentes 8fl, 16 pag. Impressão 1x1, papel sulfite 75gr / miolo110fls, 220 pag. impressão 1x1, papel sulfite 75gr / espiral preto acrílico Cada miolo da agenda será personalizado conforme arquivo que será enviado pela Secretaria Municipal de Educação. Caso alguma agenda venha com defeito a mesma se responsabilizará em fazer a troca sem qualquer custo adicional. Após aprovação da agenda, a empresa vencedora do certame terá o prazo máximo de 10 dias úteis para fazer a entrega do material, não será aceito prorrogação de prazo. | UN | GRAF | 200,0000 | 35,0000 | 7.000,00 |
| 21 | Agendas MATERNAL 15X21cm As mesmas devem capa e contra capa dura impressão 4x4, laminação brilho / frentes 8fl, 16 pag. Impressão 1x1, papel sulfite 75gr / miolo110fls, 220 pag. impressão 1x1, papel sulfite 75gr / espiral preto acrílico Cada miolo da agenda será personalizado conforme arquivo que será enviado pela Secretaria Municipal de Educação. Caso alguma agenda venha com defeito a mesma se responsabilizará em fazer a troca sem qualquer custo adicional. Após aprovação da agenda, a empresa vencedora do certame terá o prazo máximo de 10 dias úteis para fazer a entrega do material, não será aceito prorrogação de prazo. | UN | GRAF | 200,0000 | 35,0000 | 7.000,00 |
| 22 | Livro Ponto com Capa Dura Preto Contendo 200 folhas, impressas frente e verso Tamanho: 23cmx32 cm As folhas devem conter as seguintes informações: Nome da Prefeitura Municipal Nome da Escola Endereço: Nome: Cargo: Matricula: RT: Mês: Ano: Manhã: Dia: o mesmo deve estar preenchido Assinatura de Entrada: Hora: Rubrica saída: Hora: Tarde: Dia: o mesmo deve estar preenchido Assinatura de Entrada: Hora: Rubrica saída: Hora: | UN | ROTERMUND | 100,0000 | 124,5000 | 12.450,00 |
| 60 | SACOLA PAPEL CARTÃO DUPLEX 20X30X10 250gr / 20 larg. x 30 alt. x 10 prof. CTP incluso, com alça, corte/vinco, faca de corte, colar sacola | UN | passarela | 2.000,0000 | 12,2000 | 24.400,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 98.350,00 |
| **-FORNECEDOR: LAGUNA ESPORTE LTDA**  CNPJ nº : 52.307.066/0001-22  Endereço: Av. Marcos José do Leão, nº 550, Bairro Centro, Feliz/RS  Telefone: (51) 996020685 Email: [atasecontratos@pasaarelafeliz.com.br](mailto:atasecontratos@pasaarelafeliz.com.br); [empenhos@passarelafeliz.com.br](mailto:empenhos@passarelafeliz.com.br)  Dados Bancários: Banco do Brasil, Ag: 2061-3, Conta nº 20110-3 | | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Produto** | **Unid.** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unitário.** | **Valor Total.** |
| 3 | Pasta papel cartolina 180g azul ou verde, impressão em preto na capa e costas 33x24cm (fechada) | UN |  | 4.000,0000 | 6,1500 | 24.600,00 |
| 5 | Bloco 17x15cm com 50x2 vias numeradas autocopiativas, destacáveis, papel comum (cores branco e reciclado), impressão em preto. OBS: A numeração a ser utilizada será informada na autorização de compra, seguindo a previamente existente. | UN |  | 300,0000 | 21,0000 | 6.300,00 |
| 6 | Bloco 17x15cm com 50x3 vias numeradas autocopiativas, destacáveis, papel comum (cores brancas, colorido, reciclado), impressão em preto. OBS: A numeração a ser utilizada será informada na autorização de compra, seguindo a previamente existente. Conforme a finalidade do bloco, será solicitada cor diferente (rosa, amarelo, azul ou verde), seguindo o padrão já existente. | UN |  | 400,0000 | 22,0000 | 8.800,00 |
| 13 | Impressão de Certificados Coloridos em papel Couchê brilho 300 gramas Tamanho: 210 x 297mm | UN |  | 250,0000 | 7,5000 | 1.875,00 |
| 19 | Agendas PRE ESCOLA 15X21cm As mesmas devem conter capa e contra capa dura impressão 4x4, laminação brilho / frentes 8fl, 16 pag. Impressão 1x1, papel sulfite 75gr / miolo110fls, 220 pag. impressão 1x1, papel sulfite 75gr / espiral preto acrílico. Cada miolo da agenda será personalizado conforme arquivo que será enviado pela Secretaria Municipal de Educação. Caso alguma agenda venha com defeito a mesma se responsabilizará em fazer a troca sem qualquer custo adicional. Após aprovação da agenda, a empresa vencedora do certame terá o prazo máximo de 10 dias úteis para fazer a entrega do material, não será aceito prorrogação de prazo. | UN |  | 200,0000 | 34,0000 | 6.800,00 |
| 24 | Cartão 15x21cm, 4x0 cores em FSC Markatto Concetto Bianco 250g Refilado | UN |  | 3.000,0000 | 2,4000 | 7.200,00 |
| 26 | Convite em papel perolado cores diversas, 250g tamanho A5, 4x0, tamanho 15x21cm | UN |  | 3.000,0000 | 2,5000 | 7.500,00 |
| 32 | Bloco de Autorização para realização de Exames/Consultas 18,5 x 12,5 com, com 50 folhas carbonadas cada | UN |  | 2.500,0000 | 20,0000 | 50.000,00 |
| 33 | Bloco de Receituário comum 20,5 x 14,5 cm com 50 folhas carbonadas cada | UN |  | 2.500,0000 | 20,0000 | 50.000,00 |
| 34 | Bloco de Receituário controle especial 19,5 x 15,5 cm com 50 folhas carbonadas cada | UN |  | 2.500,0000 | 20,0000 | 50.000,00 |
| 35 | Bloco de Atestado médico (17,5 x 15 cm) com 50 folhas simples cada | UN |  | 1.000,0000 | 12,0000 | 12.000,00 |
| 36 | Bloco de Requisição de exames (19 x 14,5 cm) com 50 folhas carbonadas cada | UN |  | 3.000,0000 | 20,0000 | 60.000,00 |
| 37 | Bloco de ficha de referência e contra referência (29 x 21 cm com 50 folhas simples cada | UN |  | 3.000,0000 | 20,0000 | 60.000,00 |
| 38 | Bloco de Requisição de mamografia (29 x 21 cm) frente e vers com 50 folhas simples cada | UN |  | 1.000,0000 | 35,0000 | 35.000,00 |
| 39 | Bloco de Requisição de citopatológico (29 x 21 cm) frente e verso, com 50 folhas simples cada | UN |  | 1.000,0000 | 35,0000 | 35.000,00 |
| 40 | Bloco de Laudo para internação hospitalar (29 x 21 cm) com 50 folhas simples | UN |  | 1.000,0000 | 26,0000 | 26.000,00 |
| 41 | Carteirinha de hipertenso/diabético(8 x 10 cm) frente e verso, folha simples | UN |  | 4.000,0000 | 0,5500 | 2.200,00 |
| 42 | Bloco de Atestado de Comparecimento (17,5 x 15 cm) com 50 folhas simples | UN |  | 1.000,0000 | 13,0000 | 13.000,00 |
| 43 | Bloco de Ficha de Atendimentos (29 x 21 cm) com 50 folhas simples | UN |  | 1.000,0000 | 25,5000 | 25.500,00 |
| 44 | Bloco de Ficha de evolução profissional(29 x 21 cm) com 50 folhas simples | UN |  | 1.000,0000 | 25,5000 | 25.500,00 |
| 45 | Crachá em PVC cristal, com alta definição de impressão (logo do município, nome, cargo e secretaria), medindo 10x6, sem foto, com cordão. | UN |  | 50,0000 | 45,5000 | 2.275,00 |
| 47 | BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECITA B (23 x 9 cm, tendo área para destaque aos 6cm da lateral esquerda), com 20 folhas. OBS: A numeração a ser utilizada será informada na autorização de compra, seguindo a previamente existente. Cor azul, seguindo o padrão exigido. A arte fica a cargo da gráfica. | UN |  | 250,0000 | 9,0000 | 2.250,00 |
| 48 | BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 23 x 9 cm, tendo área para destaque aos 6cm da lateral esquerda), com 20 folhas. OBS: A numeração a ser utilizada será informada na autorização de compra, seguindo a previamente existente. Cor azul, seguindo o padrão exigido. A arte fica a cargo da gráfica. | UN |  | 100,0000 | 9,0000 | 900,00 |
| 52 | IMPRESSÃO DE FOTOS COLORIDAS A4 alta resolução em papel couche A4 Branco,230g. | UN |  | 500,0000 | 3,0000 | 1.500,00 |
| 54 | BLOCO 10X14 capa e contra capa dura personalizada / miolo papel sulfite75gr impressão 1x0, contendo 100 folhas | UN |  | 150,0000 | 18,0000 | 2.700,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 516.900,00 |
| **-FORNECEDOR: GRAFICA JHZ LTDA**  CNPJ nº : 26.769.011/0001-24  Endereço: Rua Indepêndencia, nº 727, Bairro Navegantes, Carlos Barbosa/RS  Telefone:(54)34611178 ou (54)984016375 Email: [cores@coresartegrafica.com.br](mailto:cores@coresartegrafica.com.br);  Dados Bancários: Banco Banrisul, Ag: 0580, Conta nº 06.051738.0-8 | | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Produto** | **Unid.** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unitário.** | **Valor Total.** |
| 4 | Envelope A4 branco com timbre colorido | UN |  | 2.000,0000 | 4,2000 | 8.400,00 |
| 14 | Porta Retrato em MDF, tamanho do certificado | UN |  | 400,0000 | 46,0000 | 18.400,00 |
| 29 | Metro quadrado de BANNER impressão digital 4x0 em lona 440g, acabamento em madeira e corda. | UN |  | 2.000,0000 | 53,9000 | 107.800,00 |
| 30 | Metro quadrado de LONA COM ILHOSES impressão digital, em lona 440g, acabamento com bastão + corda com bainha reforçada | M |  | 2.000,0000 | 63,0000 | 126.000,00 |
| 31 | Metro quadrado de Placa de PVC 2mm, adesivada | M |  | 1.000,0000 | 200,0000 | 200.000,00 |
| 49 | ETIQUETA ADESIVA BRANCA COM BRASÃO DO MUNICIPIO (3 x 8 cm) e identificação de esterilização para caneta esforográfica | UN |  | 20.000,0000 | 0,1700 | 3.400,00 |
| 50 | ADESIVO VINIL com impressão digital variável, m² | M² |  | 100,0000 | 62,0000 | 6.200,00 |
| 51 | IMPRESSÃO DE FOTOS COLORIDAS A3 em alta resolução em papel couche A3 Branco,230g. | UN |  | 500,0000 | 7,0000 | 3.500,00 |
| 53 | TROFÉU EM ACRÍLICO 12X20 CM 3mm com gravação a laser, base em acrílico adesivado em preto | UN |  | 150,0000 | 95,0000 | 14.250,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 487.950,00 |
| **-FORNECEDOR: GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA**  CNPJ nº : 40.358.740/0001-19  Endereço: Rua Sixto Gabriel Schiavenin, nº 2939, Bairro União, Flores da Cunha/RS  Telefone:(54)996040281 ou (54)981110375 Email: [matheus-gava@hotmail.com](mailto:matheus-gava@hotmail.com);  Dados Bancários: Banco Sicoob, Ag: 3037-6, Conta nº 52.124-8 | | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Produto** | **Unid.** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unitário.** | **Valor Total.** |
| 7 | Folder tamanho A4 dobrado em 3 partes, impressão em frente e verso, colorido, papel couchê 90g. | UN | Suzano | 20.000,0000 | 0,7100 | 14.200,00 |
| 8 | FOLDER TAMANHO A4, PAPEL COUCHÊ 120G dobrado em 3 partes, impressão em frente e verso, colorido | UN | Suzano | 5.000,0000 | 0,9800 | 4.900,00 |
| 9 | FOLDER 22X20, PAPEL COUCHÊ 90G com uma dobradura, impressão frente e verso, colorido | UN | Suzano | 4.000,0000 | 0,5800 | 2.320,00 |
| 10 | FOLDER 22X20, PAPEL COUCHÊ 120G com uma dobradura, impressão frente e verso, colorido | UN | Suzano | 2.000,0000 | 0,6100 | 1.220,00 |
| 11 | FOLDER 14X20, PAPEL COUCHÊ 90G impressão frente e verso, colorido | UN | Suzano | 1.000,0000 | 0,3700 | 370,00 |
| 12 | FOLDER 14X20, PAPEL COUCHÊ 120G impressão frente e verso, colorido | UN | Suzano | 1.000,0000 | 0,6200 | 620,00 |
| 23 | Calendário de Parede 16 pgs, 21x28cm, 4 cores, Tinta Escala em FSC Papel Couchê Brilho 210g. CTP Incluso. Refilado, Furado, Intercalado e Grampeado, Dobrado. | UN | Suzano | 3.000,0000 | 5,5000 | 16.500,00 |
| 57 | IMÃS 4X5CM COM BLOCO | UN | Flexmag | 1.000,0000 | 1,0800 | 1.080,00 |
| 58 | IMÃS 8X5CM COM BLOCO | UN | Flexmag | 1.000,0000 | 2,0800 | 2.080,00 |
| 59 | SACOLA PAPEL CARTÃO DUPLEX 10X37X10 250gr / 10 larg. x 37 alt. x 10 prof. CTP incluso, com alça, corte/vinco, faca de corte, colar sacola | UN | Klabim | 2.000,0000 | 9,9000 | 19.800,00 |
| 61 | SACOLA PAPEL CARTÃO DUPLEX 27X34X10 250gr / 27 larg. x 34 alt. x 10 prof. CTP incluso, com alça, corte/vinco, faca de corte, colar sacola | UN | Klabim | 2.000,0000 | 11,8800 | 23.760,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 86.850,00 |
| **-FORNECEDOR: GRAFICA MONARCA LTDA**  CNPJ nº : 05.024.046/0001-64  Endereço: Rua Irmã Ligia Lorenzatto, nº 80, Bairro Lenzi, Nova Prata/RS  Telefone:(54)3242-2422 Email: [orcamento@graficamonarca.com.br](mailto:orcamento@graficamonarca.com.br);  Dados Bancários: Banco Sicredi, Ag: 0259, Conta nº 80664-1 | | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Produto** | **Unid.** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unitário.** | **Valor Total.** |
| 18 | Agendas FUNDAMENTAL 15X21cm As mesmas devem conter capa dura e contra capa dura impressão 4x4, laminação brilho / frentes 8fls, 16 pag, impressão 1x1 papel sulfite 75gr / miolo 110 fls,220 pag. impressão 1x1 papel sulfite 75gr - 02 dias por pagina , espiral preto acrílico. Cada miolo da agenda será personalizado conforme arquivo que será enviado pela Secretaria Municipal de Educação. Caso alguma agenda venha com defeito a mesma se responsabilizará em fazer a troca sem qualquer custo adicional. Após aprovação da agenda, a empresa vencedora do certame terá o prazo máximo de 10 dias úteis para fazer a entrega do material, não será aceito prorrogação de prazo. | UN |  | 200,0000 | 34,8800 | 6.976,00 |
| 46 | CRACHA EM PVC FOSCO 0,76MM impressão 4x0, impressões variáveis com fotos, cantos arredondados e furo para presilha medindo 8,5x5,5 cm, com cordão para crachá personalizado com presilha jacaré | UN |  | 400,0000 | 35,5000 | 14.200,00 |
| 56 | PLANNER ANUAL CAPA C, COLORIDO 20 folhas , Capa C, COLORIDO Atributos: 90 g/m² Capa: Flexível Lombada: Costurada Tipo de Folha: Pautado Folhas: 20 Gramatura: 90 Formato: 178x254 A capa com papel flexível deixa o planner leve, para ser levado para qualquer lugar. Acabamento gofrado e aplicação de glitter em todos os detalhes, sinônimo de muito glamour. O miolo impresso em 4 cores todo decorado, com gramatura especial para anotações com diferentes tipos de canetas. Espaços diferenciados para anotações não podem faltar, como: Dados pessoais Mensagem, Planos para arrasar neste ano, Se eu pudesse... Calendário Filmes Livros Séries Organizar e ser mais saudável Dicas de Saúde e Beleza Meus Planos de Viagens Metas Planejamento entre outras opções! | UN |  | 100,0000 | 29,9000 | 2.990,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 24.166,00 |
| **-FORNECEDOR: VALTER ALUPP FOGACA ME GRAFICA LUPPO**  CNPJ nº : 18.006.529/0001-88  Endereço: Rua Dr. Antunes, nº 82, Bairro Centro, Bento Gonçalves/RS  Telefone:(54)3702 – 1417 ou (54) 991546138 Email: [financeiro@graficaluppo.com.br](mailto:financeiro@graficaluppo.com.br);  Dados Bancários: Banco Sicredi, Ag: 0167, Conta nº 36799-5 | | | | | | |

A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a adquirir todas as quantidades estimadas, ficando a empresa contratada comprometida a entrega de todos os pedidos solicitados pelo Município, independente da quantidade solicitada.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

**5.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**5.3** Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

**5.4** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**5.5** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.6** Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA**

6.1 O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se ornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde de que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão do Contrato Simplificado e das Notas de Empenho de Despesa.

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega.

**9.2**. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos gêneros alimentícios e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA**

10.1 - A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

11.1 DOS DIREITOS

11.1.1 Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.2 DAS OBRIGAÇÕES

11.2.1 - Constituem obrigações do Município:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar à Fornecedora as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

11.2.2 - Constituem obrigações da Fornecedora:

a) manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;

c) entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.

d) Serão de inteira responsabilidade da fornecedora os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de Santa Tereza de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhista, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

e) Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.

f) A fornecedora será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados pela má qualidade dos produtos, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

h) A fornecedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i) Nos valores, referidos na cláusula primeira, estão incluídas todas as despesas de fretes, bem como taxas, impostos e seguros que incidam ou venham a incidir sobre as mercadorias contrata- das.

j) Sempre que houver necessidade, o município reserva-se o direito de exigir da fornecedora, aná- lise ou parecer técnico, indicando ausência de sujidade, parasitas e larvas ou outro idôneo.

k) Se dentro do período de validade dos produtos, ocorrer algum problema, o Município realizará análises que entender conveniente, devendo a fornecedora assumir as despesas e substituir os produtos rejeitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

**12.1** Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o envio da Nota de Empenho, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

**12.2** As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1** - Fica eleito o foro de Bento Gonçalves/ RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇOES GERAIS**

**14.1** - Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Tereza, 27 de março de 2025

|  |  |
| --- | --- |
| **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**  GISELE CAUMO  Prefeita Municipal | **LAGUNA ESPORTE LTDA**  CNPJ: 52.307.066/0001-22 |

|  |  |
| --- | --- |
| **GRAFICA JHZ LTDA**  CNPJ: 26.769.011/0001-24 | **GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA**  CNPJ: 40.358.740/0001-19 |
| **GRAFICA MONARCA LTDA**  CNPJ: 05.024.046/0001-64 | **VALTER ALUPP FOGACA ME GRAFICA LUPPO**  CNPJ: 18.006.529/0001-88 |

**Aprovado:**

Procurador Jurídico

Cassiano Scandolara Rodrigues

OAB/RS. 102.428